



PROCESSO:	072.7461.2024.0013307-51
ORIGEM:	Programa de Pós-Graduação em Linguística - UESB/RTR/PROPPI/PPGLIN
INTERESSADO:	[Insira aqui a unidade interessada]
OBJETO:	Seleção Bolsista Doutorado - Chamada 2024

CHAMADA PPGLIN 06/04/2024

RESULTADO SELEÇÃO INTERNA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO

A Comissão de Bolsa e Acompanhamento de Ingressos (COBAI) do Programa de Pós-Graduação em Linguística, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, reunida no **dia 11 de abril de 2024**, procedeu a avaliação da documentação de 5 (cinco) candidatos (alunos matriculados na turma de doutorado de 2024 do Programa) inscritos na Seleção Interna de Concessão de Bolsas – Chamada PPGLin 006/2024, observando: os artigos 2º, 3º, 4º e 5º da **RESOLUÇÃO CONSEPE UESB – Nº 55/2023**, apresentados no subtópico 6.1 da referida Chamada, bem como o que é preconizado também nos subtópicos 6.2 e 6.3.

No primeiro momento, a Comissão de Bolsa e Acompanhamento de Ingressos (COBAI) avaliou se as candidaturas se enquadravam nos grupos indicados no tópico 5.1 da Chamada PPGLin 06/2024, quais sejam:

GRUPO 1 – discentes sem vínculo empregatício com dedicação exclusiva para a bolsa e residentes na cidade do curso.

GRUPO 2 – discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com carga horária semanal máxima de 20 horas, que sejam relacionadas à Educação Básica ou fundamental, com valor de remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa a ser implementada, residentes na cidade do curso.

GRUPO 3 – discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com carga horária semanal máxima de 20 horas, que sejam relacionadas à área da pesquisa, com valor de remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa a ser implementada, residentes na cidade do curso.

GRUPO 4 – discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com carga horária semanal máxima de 20 horas, que sejam relacionadas à área da pesquisa, com valor de remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa a ser implementada, residentes em cidade diferente a cidade do curso.

GRUPO 5 – discentes que possuam vínculo empregatício ou atividades remuneradas com carga horária semanal acima de 20 horas, que sejam relacionadas à área da pesquisa, com valor de remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa a ser implementada, residentes na cidade do curso.

Após análise, a Comissão de Bolsa e Acompanhamento de Ingressos (COBAI) chegou ao

seguinte resultado:

- i) 3 candidaturas para o Grupo 1 se enquadraram no grupo 1;
- ii) 2 candidaturas para o Grupo 5 não se enquadraram no grupo 5.

No segundo momento, a Comissão de Bolsa e Acompanhamento de Ingressos (COBAI) classificou os candidatos considerando, em primeiro lugar, a ordem crescente dos grupos das candidaturas; e, em segundo lugar, as notas que os candidatos obtiveram no processo seletivo de entrada no Programa, conforme preconiza, para cumprir o que rezam os subtópicos 6.1 e 6.2 da Chamada PPGLin 06/2024.

Dessa forma, a Comissão de Bolsa e Acompanhamento de Ingressos (COBAI) apresenta os resultados dispostos nos quadros 1 e 2:

Quadro 1: Candidatos(as) classificados(as)

NOME/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO GRUPO DE CANDIDATURA	CANDIDATURA GRUPO	STATUS	SITUAÇÃO
Gabi Bomfim Cruz	1	Classificado(a)	Contemplado(a)
Jaqueline Cunha Ribeiro	1	Classificado(a)	Contemplado(a)
Jéssica Caroline Souza Aguiar	1	Classificado(a)	Contemplado(a)

Quadro 2: Candidatos(as) não classificados(as)

NOME/ ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO GRUPO DE CANDIDATURA	CANDIDATURA GRUPO	STATUS	SITUAÇÃO
Jhenifer Vieira da Silva	5	Não classificado(a)	Não entregou a documentação exigida na letra "e", do item 7.1 (cópia dos três últimos contracheques, para candidatos(as) que se inscreverem nos grupos 2, 3, 4 e 5.

Victor Lima dos Santos	5	Não classificado(a)	Não atende às especificações do grupo 5 no que se refere ao valor de remuneração igual ou inferior ao valor da bolsa a ser implementada
------------------------	---	---------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Vitória da Conquista, 11 de abril de 2024.

Profa. Dra. Vera Pacheco
Presidente da Comissão de Bolsa e Acompanhamento

Profa. Dra. Valéria Viana Sousa
Representante da Linha 1

Profa. Dra. Marian dos Santos Oliveira
Representante da Linha 2

Prof. Dr. Adilson Ventura
Representante da Linha 3



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Viana Sousa, Professor(a)**, em 11/04/2024, às 22:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marian dos Santos Oliveira, Professor Adjunto (3º Grau)**, em 11/04/2024, às 22:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Ventura da Silva, Professor(a)**, em 11/04/2024, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Pacheco, Vice-coordenador(a) do Programa**, em 11/04/2024, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00087635049** e o código CRC **AEB3D834**.

Referência: Processo nº 072.7461.2024.0013307-51

SEI nº 00087635049